LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a capacitação periódica de servidores públicos municipais das áreas de saúde, assistência social e educação para a identificação precoce e o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Iguatama, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, de forma periódica, programas de capacitação e treinamento voltados aos servidores públicos municipais que atuam nas áreas da saúde, assistência social e educação, com o objetivo de capacitá-los na identificação precoce de sinais de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como nos fluxos adequados de encaminhamento e proteção.

Art. 2º A capacitação de que trata esta Lei abrangerá, entre outros, os seguintes tópicos:
I - reconhecimento dos diferentes tipos de violência previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
II - técnicas de escuta qualificada, humanizada e livre de julgamentos;
III - diretrizes sobre o sigilo profissional e a proteção de dados da vítima;
IV - conhecimento prático sobre a rede de atendimento local e os canais de denúncia disponíveis (como o Disque 180 e órgãos policiais).

Art. 3º As diretrizes desta capacitação poderão ser integradas aos programas permanentes de formação continuada dos servidores do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 20 de agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.08.20 08:28:31 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.643/25
Data 20/08/26
Carimbo/Assinatura

Dario Alves Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG